

LEI N.º **1296**
(27 DE AGOSTO DE 1.979)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) destinado a atender despesas com o pagamento do Pessoal Aposentado desta Prefeitura Municipal de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

4. ENGENHARIA

4.8. ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM

03.07.021.2.14

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 65.000,00

5. FINANÇAS

5.3. CONTROLE E ARRECADAÇÃO - DÍVIDA ATIVA

03.08.031.2.17

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 78.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.3. DIVISÃO DE PESSOAL

03.09.043.2.25

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 81.000,00

TOTAL.....Cr\$ 224.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.2. SECRETARIA E ORDENS DE SERVIÇO

03.07.021.2.03

4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 30.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.4. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

03.07.021.2.05

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00



0525

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 02 -

2. GABINETE DO PREFEITO**2.4. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**

03.07.021.2.05

3.1.2.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 12.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO**2.4. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**

03.07.021.2.05

4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 10.000,00

4. ENGENHARIA**4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJETOS**

03.07.021.2.10

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

5. FINANÇAS**5.3. CONTROLE E ARRECADAÇÃO - DÍVIDA ATIVA**

03.08.031.2.17

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 40.000,00

5. FINANÇAS**5.3. CONTROLE E ARRECADAÇÃO - DÍVIDA ATIVA**

03.08.031.2.17

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

5. FINANÇAS**5.3. CONTROLE E ARRECADAÇÃO - DÍVIDA ATIVA**

03.08.031.2.17

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 65.000,00

5. FINANÇAS**5.3. CONTROLE E ARRECADAÇÃO - DÍVIDA ATIVA**

03.08.031.2.17

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 7.000,00

5. FINANÇAS**5.6. CAIXA**

03.08.031.2.20

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

TOTAL.....Cr\$224.000,00

- segue -



0526

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de agosto de 1.979.

ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

MARIA ANGÉLICA A. MOLINARI

-RESP. P/ DIVISÃO DE SECRETARIA-